



# Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

## LEI N° 2.418, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.000,00, no orçamento da Câmara Municipal de Reginópolis e dá outras providências".*

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a abrir na Contadoria desta Edilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), no orçamento vigente, distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

**Local: 010101 - Câmara Municipal**

**Ficha:012** - 01.031.0001.2001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiro Pessoa Juridica..... R\$ 28.000,00

**Ficha:013** - 01.031.0001.2001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 103.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 131.000,00**

**Artigo 2°** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, conforme dispõe o artigo 43, § 1°, inc. III da Lei n° 4.320/64:

1



# Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

**Local: 010101 - Câmara Municipal**

**Ficha:001 - 01.031.0001.1001.0001 - Reforma do Prédio da Câmara**

4.4.90.30.00 - Material de Consumo.....- R\$ 37.000,00

**Ficha:002 - 01.031.0001.1001.0001 - Reforma do Prédio da Câmara**

4.4.90.36.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Física.....- R\$ 7.000,00

**Ficha:003 - 01.031.0001.1001.0001 - Reforma do Prédio da Câmara**

4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.. - R\$ 59.000,00


**Ficha:004 - 01.031.0001.1001.0001 - Reforma do Prédio da Câmara**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....- R\$ 28.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES..... - R\$ 131.000,00**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Reginópolis, 22 de novembro de 2017.

  
**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 22 de novembro de 2017.

  
Elaine Cristina de Oliveira Soares  
Consultora Jurídica do Gabinete